

DESPACHO PRES. N.º 15/2010

ASSUNTO: Tolerância de Ponto no período da Páscoa e do Natal de 2010

Considerando que:

1. É prática no IPP alargar a tolerância de ponto nos períodos da Páscoa e do Natal;
2. É normal a tolerância de ponto no dia 24 de Dezembro;
3. É reduzida a actividade administrativa e nula a actividade lectiva nas quadras em apreço;
4. Os estabelecimentos públicos não podem ser encerrados sem decisão superior;
5. Foi ouvido o Conselho de Gestão do IPP, na sua reunião de 24 de Fevereiro,

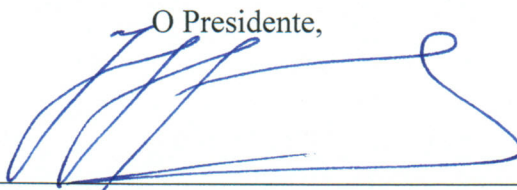
autorizo, verificando-se o referido em 2, que:

- a) Para o período da Páscoa, os trabalhadores do IPP possam não comparecer nos seus locais de trabalho no dia 1 de Abril, ou, em alternativa, no dia 5 de Abril;
- b) Para o período do Natal, os trabalhadores do IPP possam não comparecer nos seus locais de trabalho no dia 23 de Dezembro, ou, em alternativa, no dia 31 de Dezembro;
- c) A escolha entre as opções seja feita por acordo entre os trabalhadores do mesmo sector ou área, garantindo-se o funcionamento de todos os serviços.

Para a correcta aplicação do presente Despacho determino que o mesmo seja dado a conhecer aos Directores das Escolas, aos Administradores do IPP e dos SAS e divulgado no site do IPP com notificação a todos os trabalhadores.

Portalegre, 25 de Fevereiro de 2009

O Presidente,


Joaquim António Belchior Mourato